



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3.473/2016

Institui a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", que será comemorada, anualmente, de 1º a 7 de agosto.

Art. 2º. A "Semana Municipal do Aleitamento Materno" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró.

Art. 3º. Os objetivos da "Semana" são:

I - estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

II - apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 22 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A6F3D78

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3.474/2016

Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública da Comunidade Católica Renascer de Mossoró - CCRM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Comunidade Católica Renascer de Mossoró, associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 22 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4333ABBF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3.475/2016

Institui a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo da cidade de Mossoró a divulgarem ao lado das portas de entrada e saída dos ônibus as datas do ano de fabricação e do início de operação do veículo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo da cidade de Mossoró a divulgarem ao lado das portas de entrada e saída dos ônibus, as datas do ano de fabricação e do início de operação do veículo.

Art. 2º. O descumprimento às determinações desta Lei implicará em multa compatível com a gravidade do descumprimento que deverá ser estipulada pelo Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 22 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 42AD5ECE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3.476/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz com dizeres "exploração sexual de crianças e adolescentes é crime, denuncie: 0800 99 0500" em estabelecimentos de que trata e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos, públicos ou privados, que recebam jovens em sua repartição, obrigados a afixar, em local visível, a seguinte advertência: "Exploração sexual de crianças e adolescentes é crime, denuncie: 0800 99 0500".

§1º. Os dizeres e o número telefônico mencionados no caput deste artigo deverão constar, de maneira destacada e legível, numa placa com dimensões de 40 cm (quarenta centímetros) de altura por 50 cm (cinquenta centímetros) de largura.

§2º. Caso o número telefônico de que trata este artigo sofra alteração, as empresas farão as respectivas modificações nas placas.

Art. 2º. Os estabelecimentos descritos no Art. 1º desta lei terão 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação, para as devidas adequações.

Art. 3º. O não cumprimento desta lei acarretará as seguintes penalidades aplicadas, conforme decreto regulamentador, sucessivamente na ocorrência de reincidências:

I — Notificação para normalização no prazo de 30 (trinta) dias;

II — Multa de 500,00 UFIRs;

III — Suspensão das atividades pelo período de 30 (trinta) dias;

IV — Cancelamento definitivo do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único. Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas no caput deste artigo serão revertidos para Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 22 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4BA4522C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3.477/2016

Dispõe sobre a inclusão da "Semana do Teste de Adams - teste do minuto", no Calendário Oficial da Cidade de Mossoró, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Municipal de Mossoró, a seguinte data: - Semana do Teste de Adams - "Teste do Minuto", a ser realizado anualmente na primeira semana do ano letivo.

Parágrafo único. Trata-se, basicamente, de uma avaliação ortopédica da coluna dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que realizada na primeira semana do ano letivo municipal por Profissionais da Saúde (a critério de seleção pelo Executivo), identificar-se-á nos alunos problemas de má postura, dentre outros relacionados a coluna, que deverão ser tratados através de orientação ou exercícios que serão prescritos por esses profissionais.

Art. 2º. Durante a Semana do Teste de Adams realizar-se-ão,

também, avaliações ergonômicas das cadeiras disponibilizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. Tais avaliações deverão ser realizadas por peritos especializados, que deverão, posteriormente, divulgar laudo técnico de análise ergonômica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 22 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 71793F05

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3.478/2016

Autoriza o poder executivo a implantar curso preparatório para exame de seleção do Instituto Técnico Federal do Rio Grande do Norte - IFRN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo municipal a implantar curso preparatório para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio nos Institutos Técnicos Federais, de alunos 9º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Mossoró/RN.

Art. 2º. O órgão municipal competente elaborará proposta pedagógica específica que atenda aos conteúdos programáticos exigidos pelos exames de seleção.

§1º. O órgão municipal competente assegurará os recursos financeiros, humanos e materiais para o atendimento dos objetivos propostos no projeto pedagógico.

§2º. O órgão municipal competente selecionará professores entre os profissionais pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente, podendo o Poder Executivo a realizar remanejamento de dotação orçamentária, para a finalidade especificada nesta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 22 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 45EBC904

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede reajuste ao valor do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores de salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró, definidos no Anexo 1 da Lei Complementar Municipal nº 046/2010, receberão reajuste de 13% (treze por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos financeiros valerão a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró-RN, 22 de Novembro de 2016.

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 74ADB26A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 197/2016**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor José Airtton Marcelino de Mendonça e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor José Airtton Marcelino de Mendonça.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 18 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 49319174

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 198/2016**

Concede a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Aldo Fernandes de Souza Neto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Aldo Fernandes de Souza Neto.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 680125D0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 199/2016**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Petronilo Hemetério Filho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Petronilo Hemetério Filho.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3CC2469D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 200/2016**

Concede a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Breno Valério Fausto de Medeiros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Breno Valério Fausto de Medeiros.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4812122A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 201/2016**

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Expedito Ferreira de Souza e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Expedito Ferreira de Souza.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6440B4D7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 202/2016**

Concede honorarias alusivas à Sessão Solene da Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró – ACJUS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a:

I. Francisco Seráfico da Nóbrega Coutinho;

II. Vivaldo Otávio Pinheiro;

III. Júlio Aurélio Moreira Coutinho;

IV. Renato Vasconcelos Magalhães.

Art. 2º. Fica concedido a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró a:

I. Cornélio Alves de Azevedo Neto;

II. Francisco Saraiva Dantas Sobrinho.

Art. 3º. Fica concedido a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a:

I. Zélia Macedo Heronildes;

II. Zilene Medeiros.

Art. 4º. Fica concedido a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a:

I. Ricardo de Souza Cabral;

II. José de Anchieta Fernandes;

III. José de Arimatea de Matos;

Art. 5º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5B3B11CD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 203/2016**

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, a Senhora Larissa Daniella da Escóssia Rosado

Andrade e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, a Senhora Larissa Daniella da Escóssia Rosado Andrade.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 556DC288

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 204/2016**

Concede a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor José Wellington Barreto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor José Wellington Barreto.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 61829ED1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 205/2016**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Breno Valério Fausto de Medeiros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Breno Valério Fausto de Medeiros.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4AB9654A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 206/2016**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Williams Vicente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Williams Vicente.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F78CC08

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 207/2016**

Concede a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, a Senhora Welma Maria Ferreira de Menezes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, a Senhora Welma Maria Ferreira de Menezes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 56D24E1A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 208/2016**

Concede a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor João Sabino de Moura e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor João Sabino de Moura.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 42B3F17D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 209/2016**

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Francisco Bernardino de Souza Neto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Francisco Bernardino de Souza Neto.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4FB1F6C7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 210/2016**

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Ivo Lopes de Oliveira (in memorian) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97,

Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Ivo Lopes de Oliveira (in memorian).

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D74C670

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 211/2016**

Concede a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Manoel Machado Júnior e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Manoel Machado Júnior.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6EB84157

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 212/2016**

Concede a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Jefferson Diniz Vasconcelos Araújo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Jefferson Diniz Vasconcelos Araújo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4C972FD8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 213/2016**

Concede honrarias alusivas à Sessão Solene da Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró – ACJUS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró a:

I. Antônio Filemon Rodrigues Pimenta;

II. Benedito Vasconcelos Mendes;

III. Albetiza Leite de Souza Melo;

IV. Taniamá Vieira da Silva Barreto;

V. Wilson Bezerra de Moura.

Art. 2º. Fica concedida a Medalha do Mérito em Comunicação "Jeremias da Rocha Nogueira" da Câmara Municipal de Mossoró a:

I. Bárbara Aparecida Tavares Rocha.

Art. 3º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a:

I. Padre Sátiro Cavalcante Dantas.

Art. 4º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró a:

I. João Batista Rebouças;

II. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho;

III. Herbert Oliveira Mota.

Art. 5º. Fica concedida a Medalha do Mérito Comunitário "Humberto Teixeira de Lima" da Câmara Municipal de Mossoró a:

I. José Maria do Vale Fernandes;

Art. 6º. Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró a:

I. José Ribamar de Freitas;

II. Neide Carlos;

III. Marcelo Bento;

IV. Zilene Moraes Monteiro.

Art. 7º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 43BFF386

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 214/2016**

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Francisco José da Silva Neto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Francisco José da Silva Neto.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 62D630CB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 215/2016**

Concede a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Pedro Fernandes Ribeiro Neto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Pedro Fernandes Ribeiro Neto.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 73C9C565

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 216/2016**

Concede a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Elder Heronildes da Silva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Elder Heronildes da Silva.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 72E0725E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 217/2016**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Andrews Kennedy Salvador Alencar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Andrews Kennedy Salvador Alencar.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40C2737A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 218/2016**

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor José Fernandes da Mota e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor José Fernandes da Mota.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 70039DFD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 219/2016**

Concede a Medalha Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró, a Senhora Joana Darc Fernandes Coelho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró, a Senhora Joana Darc Fernandes Coelho.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 24 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 584EF6F5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 085/2016-GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ANDREA KARLA MEDEIROS DIÓGENES, para ocupar o cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA (AEP-CGAB) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 04 de novembro de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4CDAF6B8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 088/2016-GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA, para ocupar o cargo de DIRETOR LEGISLATIVO (DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 25 de novembro de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 76F310A3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 03/2016**

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Cria a Frente Parlamentar e Popular em Defesa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e define seus objetivos e composição.

Art. 2º. A Frente Parlamentar e Popular em Defesa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN assume os seguintes objetivos:

I. Articular e promover o envolvimento dos segmentos sociais e instituições representativas para defender o ensino público, gratuito e de qualidade a autonomia pedagógica, financeira e de gestão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

II. Defender o ensino público, gratuito e de qualidade no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 3º. A Frente Parlamentar e Popular em Defesa da

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN é composta por:

1. Dois vereadores indicados pela Bancada de Situação da Câmara Municipal de Mossoró;
2. Dois vereadores indicados pela Bancada de Oposição da Câmara Municipal de Mossoró;
3. Dois representantes indicados pela ADUERN;
4. Dois representantes indicados pela SINTAUERN;
5. Dois representantes indicados pela Reitoria da UERN; e
6. Cinco representantes indicados pelos movimentos sociais, instituições representativas de classe ou outras casas legislativas.

Art. 4º. A Frente Parlamentar e Popular em Defesa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, após posse dos membros, elaborará seu regimento que será aprovado por maioria absoluta de votos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 18 de novembro de 2016.

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75279EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1062/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor AGRIPINO BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº. 3278-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do cargo de Assistente de Manutenção, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4C204F25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO MARCOS RIBEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 66E961B9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Reconhece como de utilidade pública a Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró (ACJUS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecido como de utilidade pública a ACADEMIA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MOSSORÓ (ACJUS).
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 54C5E2A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.480, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o texto da Lei 3.088/2013, devido à ausência de informações de suma importância para a compreensão da localização dos logradouros citados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Nadir Almeida de Matos a rua Projetada C, localizada no loteamento Isla Verde bairro Redenção, zona Norte em Mossoró, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua Projetada F.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 73AF89FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.481, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o texto da Lei 3.085/2013, devido à ausência de informações de suma importância para a compreensão da localização dos logradouros citados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Haroldo dos Santos a rua Projetada R, localizada no loteamento Isla Verde bairro Redenção, Zona Norte, que tem início na rua Projetada B e término na rua Projetada D.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5B91A9BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a publicação do currículo profissional dos ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a publicação do currículo profissional dos nomeados em cargos comissionados em veículo oficial de imprensa da municipalidade.

§1º - O currículo de que trata o caput deve ser apresentado na sua forma resumida, contendo a formação básica, superior e pós-graduação, quando couber, além das principais referências profissionais e formação complementar.

§2º - A publicação de que trata o caput deste artigo é obrigatória para cargos do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 405E0996

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.260, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0553/2016 – SEMECE, de 27 de outubro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que tem por objeto o pagamento indenizatório de locação de imóvel, em favor da locadora abaixo identificada,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da senhora FRANCINETE SOARES CAPISTRANO, do débito proveniente da locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua João Cordeiro, nº 1480, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Unidade de Educação Infantil Francisca Clara de Souza, relativo ao período locado de 01 de janeiro a 30 de junho de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº 6434-7;
2. José Antonio de Oliveira, matrícula funcional nº. 9786-1; e
3. Antonia Rosenilda de Oliveira Silva, matrícula funcional nº. 12718-3.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 4566DA17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.261, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 045/2016, de 31 de agosto de 2016, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa nº 2.199/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor do senhor JOÃO UDÊNILSON DE OLIVEIRA, do débito proveniente da locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Artur Bernardes, nº 1189, Bairro Barrocas, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Professor Francisco Moraes Filho, relativo ao período locado de 01 de janeiro a 30 de junho de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº 6434-7;
2. Juliana Suzana Costa Pereira, matrícula funcional nº. 10414-0; e
3. Luzilene Fontes do Nascimento, matrícula funcional nº 9329-7.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6B100042

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1167/2016, 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei

Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao (a) servidor (a) AURINEIDE FERREIRA TAVARES, matrícula n.º 12.477-0, ENFERMEIRA, lotado (a) na (o) SECRETARIA M. DA SAÚDE - UPA - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um), com vigência de 01/12/2016 À 01/12/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de novembro de 2016

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 62DF6907

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1195/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2007/2012, ao (a) servidor (a) EDMILSON FREIRE JUNIOR, matrícula nº. 5888-0, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado (a) na (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4C23973D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1196/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2011/2016, ao (a) servidor (a) FRANCILENE MENDONÇA DE SOUSA ROCHA, matrícula nº. 9283-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na (a) SECRETARIA M. DA SAÚDE - UPA III - RAIMUNDO BENJAMIM FRANCO, com prazo de vigência de 01/01/2017 a 31/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5F097F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1216/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao (a) servidor (a) MARIA NELMA MARINHO SILVEIRA, matrícula nº 11.389-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA A CRIANÇA, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5B9CAFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1217/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao (a) servidor (a) ANDREA DE MOURA BEZERRA, matrícula nº 11.282-8, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DE SAÚDE - U. DE SAÚDE - FRANCISCO PEREIRA AZEVEDO, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 68E7F314

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1220/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008/2013, ao (a) servidor (a) GERLANA PINHEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 12.765-5, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - NASF - NUCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5CC5B9AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1221/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1994 à 2004, ao (a) servidor (a) JOSE ANTONIO BRASIL PINHEIRO, matrícula nº 6851-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DA SAÚDE - U. DE SAÚDE RAIMUNDO RENE CARLOS, com prazo de vigência de 15/12/2016 à 13/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 69B0783A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1224/2016 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificado, que requer a interrupção de sua Licença Especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 01 de dezembro de 2016, da servidora Magali Nogueira Delfino Carmo, matrícula nº 4356-9, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que se encontra de Licença Especial pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/08/2016 à 27/01/2017, ficando, portanto, os 58 (cinquenta e oito) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria nº 739/2016, de 13/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

eight:150%>Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 502815BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1225/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008/2013, ao (a) servidor (a) EDSON HOLANDA PINHEIRO, matrícula nº 4460-9, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 75F4211A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1226/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(três)meses, referente ao período aquisitivo de 08-2007/2012, ao (a) servidor (a) JEREMIAS JUSSIEU DA ESCOSSIA JUNIOR, matrícula nº 3448-5, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4FB2662D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1228 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral o servidor Severino Leônidas de Moura Filho, sob matrícula nº 4582-0, no cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, lotado no Departamento de Limpeza I, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 11/10/2016, conforme Benefício de Número 6161920542, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5BBDC58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1229/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 01-2011/2016, ao (a) servidor (a) FRANCINILDA DE AGUIAR SANTOS, matrícula nº 14.056-2, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado (a) no (a) SEMUT - SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO, com prazo de vigência de 28/11/2016 à 28/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS

Código Identificador: 4CB6A9B1

Secretário de Administração e Finanças

Código Identificador: 7403F83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1230/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pela servidora abaixo identificada,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1189/16- SEMAD, de 07/11/2016, que CONCEDE a servidora Maria Augusta Marques Maia, matrícula nº. 4898-0, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer Licença Especial pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2009/2014, com vigência de 14/11/2016 à 11/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 54E85035

nt-size:10,Opt:f_ont-family:"Arial", "sans-serif"; mso-ansi-language:X-NONE>

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4C5251BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1235, DE 18 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) SUELI ALVES DE ALENCAR, matrícula n.º 4511-9, Enfermeira, lotado(a) na Unidade de Saúde Conchita da Escócia Ciarlini, Progressão Funcional para a Classe "XIV" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5DD37556

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1236, DE 18 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO QUEIROZ RIBEIRO, matrícula n.º 5869-0, Cirurgiã Dentista, lotado(a) no Centro de Atenção Integrada a Criança - CAIC, Progressão Funcional para a Classe "XIII" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4C22C6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1238, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ARLAN SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 14372-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente a progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 574D8B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE COMUNICANDO A DATA DO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0158/2013 – TATM (PFA de Origem 2012.013669-9 SEFAZ), referente ao Auto de Infração de ISS nº 500375127, lavrado em desfavor da empresa GARBOS TRADE HOTEL LTDA, será julgado em 2ª instância no dia 29 de novembro de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 24 de novembro de 2016.

Av. Alberto Maranhão, 1180, centro, CEP 59.610.000, Mossoró – RN

Sala do TATM

Fone: (84) 3315 – 4901

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 53F14D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1234, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDRE ARAUJO VILAR DE MELO NETO, matrícula n.º 507927-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1237, DE 18 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) ELBA CARVALHO MARTINS, matrícula n.º 5757-7, Cirurgiã Dentista, lotado(a) na Unidade de Saúde Raimundo Reñe Carlos, Progressão Funcional para a Classe "XIII" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2016 – SMS**

A secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando a Portaria 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a rede Cegonha e

Considerando a necessidade de manter as medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento de pré-natal, da assistência ao parto e

puerpério e da assistência à criança,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR no âmbito do Município de Mossoró, a composição do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha;

Parágrafo Único: A Rede Cegonha consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada, à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao acompanhamento seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

Art. 2º - Estabelecer que o Grupo Condutor de que trata o Art. 1º desta Portaria será composto pelos representantes abaixo discriminados da Secretaria municipal de saúde, Casa de Saúde Dix-Sept Rosado e Hospital da Mulher Parteira Maria Correia, atuando sob a coordenação da primeira;

I – Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher:

– Francisca Luana Correia Lima Rodrigues de Medeiros;

II – Política de Atenção Integral À Saúde da Criança e do Adolescente:

– Priscilla Carla Roseno Martins;

III – Supervisão da Estratégia de Saúde da Família:

– Maria Suely Mesquita Xavier;

IV – Hospital Almeida Castro:

– Maria Edilene Rosa Torquato,

– Ananda Ruth de Paula Góes e

- Milianne Tamyres de Oliveira;

§1º O Grupo Condutor municipal poderá solicitar o apoio de especialistas ou entidades que atuem na área de saúde pública para prestar assessoria técnica no âmbito de suas competências;

Art. 3º - Definir que são atribuições e responsabilidades do Grupo Condutor Municipal:

1. Coordenar a operacionalização e a instituição da Rede Cegonha no Município de Mossoró;
2. Coordenar a implementação da Rede Materna e infantil no município, que passará a ser designada de acordo com o Plano Regional da Rede Cegonha;
3. Definir a organização da Rede Cegonha a partir das necessidades de saúde da população, seus riscos e vulnerabilidade específica;
4. Articular e integrar todos os serviços e equipamentos de saúde constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção;
5. Acompanhar, avaliar e pactuar as diretrizes e ações prioritárias para a Rede Cegonha;
6. Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados através de indicadores de desempenho que investiguem a efetividade e a resolutividade da Atenção;
7. Articular e propor a qualificação da atenção por meio da educação permanente das equipes de saúde do SUS, em acordo com os princípios da integralidade e humanização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2016.

Antônio José Gusmão de Almeida

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 565EFE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 020/2016 - SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais Nº 105/2014 e 126/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Agente de Trânsito Magno Lopes do Nascimento - Mat. Nº 14065-1, para a função de chefe do setor de Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de novembro de 2016.

TCPM Francisco Alvíbá Gomes Ferreira

Secretário Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM

Publicado por:
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS
Código Identificador: 636F89FB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.482, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Denomina as ruas relacionadas abaixo, junto a seus limites, no bairro Alto do Sumaré, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de acordo com a relação abaixo, as ruas, junto a seus limites, no bairro Alto do Sumaré:

RUA	NOVA DENOMINAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
RUA PROJETADA A	RUA DA ALEGRIA	AV: JARDIM IMPERIAL	RUA DA FELICIDADE
RUA PROJETADA B	RUA DA AMIZADE	AV: JARDIM IMPERIAL	RUA DA FELICIDADE
RUA PROJETADA C	RUA DO SUCESSO	RUA DA ALEGRIA	RUA ANTONIA MARIA MONTEIRO
RUA PROJETADA D	RUA DA FELICIDADE	RUA DA ALEGRIA	RUA ANTONIA MARIA MONTEIRO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 688F3B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos da lei federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que recebeu as seguintes transferências de recursos financeiros de órgãos e entidades do Governo Federal:

Nº SIAFI	OBJETO	ÓRGÃO SUPERIOR	VALOR CONVENIADO (R\$)	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	
				DATA	VALOR (R\$)
606926	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NAS BACIAS 1 E 7 DO MUNICIPIO DE MOSSORO	MINISTERIO DAS CIDADES	32.770.440,10	18/11/2016	917.247,00

Mais informações estão disponíveis no site da Controladoria Geral da União (<http://www.cgu.gov.br/convenios>)

Mossoró (RN), 24 de Novembro de 2016.

JONATAS MICAEL MELO FELIX

Secretário Municipal do Planejamento

Publicado por:
ANA CRISTINA NOGUEIRA MAIA
Código Identificador: 6F276684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 021/2016 - SESEM**

O CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN – CFTA/GCM, unidade administrativa da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - SESEM, com sede à Rua Felipe Camarão, nº 968, Doze anos, nesta cidade de Mossoró/RN, representada pela Diretora do Centro, a Sra. ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES, com a interveniência do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – SESEM, o Sr. FRANCISCO ALVIBÁ GOMES FERREIRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os seguintes servidores abaixo relacionados do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal, para participarem da 1ª turma do Curso de Qualificação para uso e Manuseio de Equipamentos Letais da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN, onde terá início no dia 28 de novembro de 2016 (segunda-feira) com aula inaugural, a partir das 8h no Auditório da Estação das Artes Eliseu Ventania.

1.	Jorge Diogo Dantas Jales	Matrícula: 14307-3
----	--------------------------	--------------------

2.	Cleverson Marcelino Lopes Costa	Matricula: 506976-9
3.	Kaup Rodrigo Santiago da Silva	Matricula: 506993-9
4.	Eliezio Amorim Costa Junior	Matricula: 14319-7
5.	Alexsandro José da Silva	Matricula: 14361-8
6.	Francisco José Silva Couto	Matricula: 506988-2
7.	Romário Rafael Filgueira	Matricula: 507025-2
8.	João Cledson de Sousa Silva	Matricula: 507005-8
9.	Mélody Hármony Bezerra da Costa	Matricula: 507013-9
10.	Alcivan Fagundes da Silva	Matricula: 506955-6
11.	Isaias Batista de Azevedo	Matricula: 506986-6
12.	Iáscaro Alves Campêlo	Matricula: 506985-8
13.	José Ronivaldo de Queiroz	Matricula: 14286-7
14.	Márcio Dantas Morais	Matricula: 01211-8
15.	Marcos Gilliard Alves	Matricula: 14470-3
16.	Sávio Luciano de Brito Alves	Matricula: 14237-9
17.	Ranielison Lima Marques	Matricula: 14297-2
18.	Valdick Leão de Oliveira	Matricula: 507029-5
19.	José Wilker Carlos	Matricula: 14365-0
20.	Eduardo Vinnicius de Sales Alves	Matricula: 506962-9
21.	Diangelo Vagner Moura de Oliveira	Matricula: 14331-6
22.	Fernanda Martins Euzébio	Matricula: 14363-4
23.	Johny Ewerton Dantas Alves	Matricula: 14318-9
24.	Allyson Benigno Oliveira Moura	Matricula: 14314-6
25.	Kamilo Claus da Costa Xavier	Matricula: 14316-2
26.	Hundrety Holldjet Ferreira de Willegaignon	Matricula:14292-1
27.	Raimundo Nonato Costa e Silva	Matricula: 14306-5
28.	Rivanildo Queiroz da Silva	Matricula: 14359-6
29.	Marcos Huendson Alves da Cunha	Matricula: 14341-3
30.	João Eduardo Oliveira Ferreira	Matricula: 14342-1
31.	Tiago Adson Alves de Satana	Matricula: 14276-0
32.	Cleverson Alex Silva Góis	Matricula: 14329-4
33.	Antônio Raimundo Xavier	Matricula: 14284-0
34.	Clésio Albuquerque Alves Moreira	Matricula: 14474-6
35.	Everlânia de Freitas Guerreiro	Matricula: 14462-2
36.	Rayson Silva de Souza	Matricula: 14362-6
37.	Lerivaldo dos Santos Costa	Matricula: 14312-0
38.	Vanderley Pinheiro Paulo	Matricula: 14345-6
39.	Thazyra Suiany Azevedo Trigueiro	Matricula: 14461-4
40.	Allan Bueno Alves da Silva	Matricula: 14463-0
41.	Técio Wagner de Sousa Pinheiro	Matricula: 14280-8
42.	Wellington Correa de Souza	Matricula: 14343-0
43.	Idalecio Siqueira do Nascimento	Matricula: 14304-9
44.	Givanaldo Pinheiro Tavares de Oliveira	Matricula: 14354-5
45.	Jamille Barbosa Silva da Costa	Matricula: 14360-0
46.	Lilian Cynthia Freire	Matricula: 14305-7
47.	Sidney Ramos da Silva	Matricula: 14471-8
48.	Héber Medeiros Monteiro	Matricula: 14364-2
49.	Gilvanildo Pereira da Silva	Matricula: 14303-0
50.	Joelma Danívea Rodrigues da Costa	Matricula: 14301-4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2016

Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues

Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN

Francisco Alvíbá Gomes Ferreira

Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Publicado por:
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6295C915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

DECRETO Nº 5.014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Torna pública a relação das pessoas físicas selecionadas para disputa junto à Caixa Econômica Federal de unidade residencial do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) no Conjunto Habitacional “Maria Odete de Góis Rosado” e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 (publicada no DOU de 8 de julho de 2009) e na Portaria nº 412, de 6 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades (publicada no DOU de 7 de agosto de 2015); e, por fim,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 4.622, de 12 de abril de 2016, que aprovou os critérios de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) no Conjunto Habitacional “Maria Odete de Góis Rosado”.

DECRETA:

Art. 1º - Torna pública a relação das pessoas físicas selecionadas para disputa junto à Caixa Econômica Federal de unidade residencial do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) no Conjunto Habitacional “Maria Odete de Góis Rosado”, conforme Anexo Único integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

NOME	CPF
ABILENE VIEIRA DA SILVA	019.390.244-39
ACILDA NOGUEIRA DE PAULA PINHEIRO	241.932.834-53
ADALGIZA BENICIO DA SILVA	039.400.694-18
ADEILTON ARAUJO DE SOUSA	423.397.824-49
ADRIANA COSTA DA SÍLVA	701.927.984-80
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	066.900.874-50
ADRIANA SANTIAGO DA SILVA	046.989.524-17
ADRIANA SOARES DA SILVA COSTA	969.618.214-72
ALBENICE FILGUEIRA DA SILVA GALVÃO	405.927.404-63
ALCILENE ALVES DE ARAUJO	785.478.144-34
ALCIVANEIDE CRISTINA DA SILVA	098.788.014-46
ALDACIRA MORAIS	202.725.374-20
ALDERIR MARINHO DOS SANTOS	792.606.324-04
ALESSANDRA GOMES DE LIMA	079.721.684-74
ALEX ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	010.075.684-02
ALEXANDRA SILVA ARAÚJO DA COSTA	904.724.464-87
ALEXANDRE BEZERRA DE OLÍVEIRA	052.499.394-73
ALEXSANDRA FREIRE ARAUJO	643.752.183-04
ALEXSANDRA GOMES DOS SANTOS	058.262.214-02
ALICE CORDEIRO FELICIO	060.314.074-26
AMARIA OLIVEIRA DE BRITO	054.927.464-21
ANA MARÍA ROSENO DA SILVA	010.884.044-13
ANA CARINA DA SILVA ROCHA	700.351.384-67
ANA CARLA MARTINS MORAIS SILVA	011.876.584-13
ANA CATARINA DA COSTA MOURA	027.407.574-17
ANA CATARINA DE MORAIS DAS NEVES	009.670.194-35
ANA CLARA VALENTIM	315.964.988-11
ANA CLAUDIA DA SILVA	090.291.634-37
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	099.963.024-58
ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	078.642.364-13
ANA CLÉIA DE LIMA OLIVEIRA AQUINO	055.558.704-50
ANA CLEIDE DUARTE AIRES	010.308.194-16
ANA CRISTINA DA SILVA	010.653.924-86
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	095.050.624-94
ANA CRISTINA DE SOUZA	012.495.944-05
ANA CRISTINA SILVA DE GÓIS	081.536.944-13
ANA DEBORA DE ANDRADE M. GAMA	024.433.324-62
ANA KASSIA RODRIGUES MACIEL	058.277.224-99
ANA LARISSA DE MELO	086.738.464-63
ANA LUCIA BASTOS DA COSTA	750.419.524-34
ANA LUCIA FERREIRA	080.800.654-11
ANA LUCIA PEREIRA GUIMARÃES	079.085.624-77
ANA MARIA DA SILVA	904.371.014-87
ANA MARIA DE OLIVEIRA	293.181.224-20

NOME	CPF
ANA MARIA DUARTE AIRES	051.242.724-06
ANA MARIA NUNES	761.390.004-59
ANA MARILÚ FERNANDES DE LIMA	036.807.524-90
ANA NERI MARQUES DOS SANTOS SILVA	037.112.304-66
ANA PATRICIA SOUSA DA SILVA	877.320.334-34
ANA PATRICIA TENORIO	012.491.034-36
ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA	034.351.194-22
ANA PAULA COSTA TARGÍNO VERSSÍMO	064.804.744-06
ANA PAULA DE OLIVEIRA	015.350.374-23
ANA PAULA FREIRE DE AQUINO	100.812.474-51
ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	009.157.134-03
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	009.723.074-00
ANA PAULA SOARES DA COSTA	054.898.054-39
ANA POLIANA DA FONSECA BATISTA	094.306.144-01
ANA PRISCILLA SILVA DA COSTA ALVES	118.784.944-81
ANA RAQUEL DA SILVA	105.445.274-10
ANA SHIRLEY LOPES PINTO	022.234.824-06
ANA VIRGINIA FILGUEIRA DA SILVA	058.045.114-32
ANALIA MARIA DA CONCEIÇÃO	466.539.104-15
ANANIAS BEZERRA DA SILVA	031.593.194-90
ANAYANNE EDGLEIDE MEDEIROS DE SOUZA	096.035.264-36
ANDREA CRISTINA MENDES DE M. MELO	058.550.404-02
ANDREA VALERIA GOMES DE ALMEIDA	031.321.554-54
ANDREIA CAVALCANTE SILVA	999.959.993-15
ANDREIA JESSICA ALVES DA SILVA	107.466.014-50
ANDRESSA CARLA BEZERRA DE CARVALHO	098.431.574-86
ANDREZA DA SILVA REINALDO	081.256.764-14
ANDREZA MARIA DAS CHAGAS	091.093.114-32
ANGELA MARIA DA SILVA	034.697.734-75
ANGELA MARIA DA SILVA	938.527.624-72
ANGELA MARIA PEREIRA	049.673.164-50
ANGELICA ALDENORA GOMES BORGES	092.002.374-60
ANGELICA DANTAS DA SILVA	913.348.704-97
ANTONIA ALINE ALVES DE LIMA	010.419.344-16
ANTONIA ALVES BENTO	942.818.234-68
ANTONIA BENTA DE MELO	074.384.864-00
ANTONIA BEZERRA DE OLIVEIRA MENEZES	663.969.304-63
ANTONIA BRASILINA DE SOUSA	254.331.214-53
ANTONIA CECILIA DA SILVA	700.165.164-86
ANTONIA CELIANE RICARTE LEANDRO	082.815.734-06
ANTÔNIA DAMIANA SILVA OLIVEIRA	043.707.964-31
ANTONIA DANIELA DA SILVA	049.762.634-95
ANTONIA DARC DE ANDRADE	392.938.824-34
ANTONIA DE FATIMA LEITE DE SOUZA	750.490.584-49

NOME	CPF
ANTÔNIO PETHESON DE OLIVEIRA SILVA	011.376.554-10
ANTONIO VELOUZO DE CASTRO	222.223.754-87
ARETHA SOUZA DA SILVA	092.521.894-40
ARGUENIA KELLY OLIVEIRA	081.940.784-40
AULERIR FERREIRA DE OLIVEIRA	315.704.884-87
AURIANA GLECIA DA SILVA	035.239.814-09
AURINEIDE BEZERRA DE MOURA	062.824.264-64
AURYKELY BARBOSA DE ALMEIDA	072.934.874-10
AZENAÍDE PEREIRA DA FONSECA	095.094.824-12
BÁRBARA MARA MEDEIROS DA SILVA	058.684.824-09
BEATRIZ OLIVEIRA MIRANDA	097.252.954-39
BRENDA WOLY ALVES DE MORAIS	096.846.334-75
BRUNA PATRÍCIA FREITAS DA COSTA	025.875.394-39
BRUNA PEREIRA DE MEDEIROS	120.429.674-08
BRUNA RADGILA FILGUEIRA DA SILVA	102.751.914-86
BRUNA RAQUEL SOARES DOS SANTOS	050.505.474-40
BRUNO CESAR FREIRE BEZERRA	707.988.644-94
CAMYLE PRISCILLA SILVA ALMEIDA	073.140.624-98
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	058.256.694-00
CARLENIRIO CARLOS DA SILVEIRA	241.305.084-15
CARLOS AUGUSTO DA COSTA	116.113.174-44
CARLOS ANTONIO DE SOUZA	722.467.404-44
CARLOS GILBERTO PEREIRA DE SOUZA	969.877.234-00
CARMEN ALZIRA DE FREITAS NUNES MORAIS	392.981.084-00
CELIA ALVES DE SOUZA	942.726.624-49
CHALÍANE AVELÍNO CUNHA TAVARES	079.462.084-13
CHARLENE MARIA DE SOUZA	012.607.104-75
CIBERE COUTO MEDEIROS GOMES	813.790.804-87
CICERA MARIA SOARES	096.116.324-01
CICERO LEANDRO DOS SANTOS NETOS	080.589.034-97
CINTHIA BORGES SEABRA	066.134.934-90
CINTIA RANIELLE GOMES DA SILVA	089.359.284-61
CLARICE JANUARIO DO NASCIMENTO CUNHA	093.664.174-69
CLAUDIA MARIA DE SOUSA	978.773.364-20
CLAUDIA MARIA DE SOUZA FELIPE	035.020.344-00
CLAUDIA MARIA DUARTE AIRES	904.668.294-34
CLAUDIA WILLIANE PONTES DA SILVA	018.009.614-13
CLAUDIMARA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	085.019.924-70
CLAUDINEA GUIMARÃES SANTOS	851.719.484-53
CLAUDINEIDE MARIA FERREIRA	967.965.704-30
CLAURENIE PORCIANO DE SOUSA	081.158.834-33
CLAYTON FLORENCIO FREIRE	230.645.444-20
CLEIDE REGINA FERNANDES DE BRITO	049.196.764-09
CLEIDIONE ROSA DA SILVA	913.737.274-20

NOME	CPF
CLEITO CESAR DA ROCHA	289.313.418-14
CLENIA BARRETO CORDEIRO	897.351.614-00
CLEONEIDE BEZERRA DO VALE	056.637.064-61
CLEONICE FERNANDES DA SILVA	032.200.234-60
CLERZIANE DE SOUZA LIMA ARAUJO	102.657.314-96
CLINTIA DAIANE FERNANDES AMORIM	700.912.044-70
CLIVANILDA MÔNICA PRAXEDES	264.560.638-50
CONSUELO ALVES DE SOUZA	033.761.264-10
CRISPIM SOARES DANTAS	174.212.018-07
CYNARA FERREIRA DO CARMO	031.728.324-30
DAÍANE VÍCENTE DA SÍLVA	704.559.904-84
DAMIANA BEZERRA DE MEDEIROS	913.479.474-34
DAMIANA MARTINS DA SILVA	201.995.384-68
DAMIÃO FERREIRA	928.347.284-53
DAMIÃO VÍCENTE DA SÍLVA	973.057.764-91
DANIELA NASCIMENTO SILVA	704.123.564-57
DANIELE JESSICA DOS SANTOS	076.326.314-10
DANIELE KARINE BARRETO DE OLIVEIRA	012.614.144-46
DANIELE LOPES DE CARVALHO LIMA	081.240.844-67
DANIELE SOARES	061.768.854-00
DANILA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	069.760.564-75
DANÚBIA TELMA DA SILVA	054.838.864-45
DARIO GALVÃO BARBOSA	896.274.903-34
DEBORA DE MELLO CÂMARA	007.838.804-05
DEBORA DE OLIVEIRA SOUSA	082.185.244-28
DEUSEDÍTE CORÍNGO DA SÍLVA LEMOS	075.349.894-42
DEUZANIR MARIA DE SOUZA	010.757.044-05
DEUZINETE MARIA DA SILVA CAETANO	877.147.604-00
DILIOMAR TAVARES DE LIRA	423.466.144-91
DJANDIRA SILVA FREIRE	036.301.754-22
DRIANA RODRIGUES PIMENTA	055.025.934-10
DUCIMAR EVARISTO BEZERRA	537.804.004-30
DULCILENE DE SOUSA	035.919.254-89
EDCHARLEY DANTAS DA SILVA	913.353.884-00
EDELVANIA MARIA DA SILVA	011.828.834-27
EDILEUZA BATISTA DA SILVA	008.859.394-09
EDILEUZA MARIA DA SILVA MENDES	943.042.464-53
EDILEUZA TARGINO	967.935.544-68
EDILMA MARIO DA SILVA GOMES	012.820.824-42
EDILMA NASCIMENTO BARBOSA	052.172.724-30
EDINEIDE SILVA DE ARAUJO	011.132.454-84
EDIVANI ZILDA DE FREITAS GOMES	045.262.004-09
EDJANE AVILA MEDEIROS DE MOURA	035.919.684-55
EDMAR ANTONIA DA SILVA	737.169.444-91

NOME	CPF
EDNA JANUARIO DE LIMA	012.444.554-31
EDNA MARIA DE PAIVA	503.095.444-91
EDNO JOSE DOS SANTOS	967.868.684-87
EDSON JARIO GALVÃO DE OLIVEIRA	083.659.164-01
EGNA CLAUDIA DA SILVA TORRES	071.559.824-40
ELAINE QUERINO DA SILVA	085.392.934-39
ELANA NATALY MORAIS FRANCO	427.162.378-40
ELENICE CRISTIANE SENA DE ALMEIDA	056.492.114-93
ELENILDA DE FREITAS OLIVEIRA	012.129.134-00
ELENILDA PEREIRA DE MENDONÇA	108.151.254-70
ELIANA ALVES DA SILVA	011.271.004-24
ELIANE CRISTINA DA SILVA	031.252.864-76
ELIANE MARTINS DE SOUSA	273.769.074-91
ELIENE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	393.026.874-49
ELIENEGUILHERMEDESOUZA	785.481.954-87
ELIONAIDE JUVENCIO DA SILVA	010.219.554-42
ELIONEIDE JUVENCIO DA SILVA FERREIRA	012.169.194-29
ELISABETE DE ARAUJO FERREIRA	048.871.984-42
ELISANGELA ALVES DA SILVA SOUZA	010.286.724-03
ELISANGELA DO NASCIMENTO BARBOSA	047.563.674-02
ELISANGELA FERNANDES PEREIRA	035.027.854-73
ELISÂNGELA LIRA BATISTA	785.552.134-87
ELISSANGELA VITOR DA SILVA	968.408.974-00
ELIVANUZA ALVES FERREIRA	011.538.734-00
ELIZABERTE REGINA LOPES	297.721.684-72
ELIZANGE LIMA DOS SANTOS	029.730.384-80
ELIZANGELA DA SILVA LIMA	012.525.885-26
ELIZANGELA MARIA DA COSTA	061.799.294-08
ELIZETE SOARES DA SILVA ALMEIDA	056.561.124-03
ELMA MARIA DA SILVA	056.999.574-48
ELOUISI IZABEL TEIXEIRA DA SILVA	063.243.264-03
EMANUELA GOMES DA COSTA OLIVEIRA	053.634.944-42
EMILIA NERI BEZERRA	673.037.904-97
ERCILIO CABRAL DE LIMA	143.921.274-00
ERDILANIA ALVES DA COSTA	702.414.914-01
ERICA DANIELE DE ARAUJO	092.199.534-20
ERICA MARIA BRANDAO DA CRUZ RUFINO	090.287.864-65
ÉRIKA BRUNA DA SILVA SANTOS	079.589.264-05
ERINALDO DE FREITAS NEVES	009.806.014-79
ERIVAN PEREIRA DA SILVA	655.516.054-34
ERIVANDA MARIA DO NASCIMENTO	036.021.194-16
ESPEDITA MARIA SANTIAGO	301.955.148-07
FABIA CRISTINA DA SILVA	010.894.424-75
FABÍANA RODRÍGUES BEZERRA	065.292.424-73

NOME	CPF
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	053.237.254-94
FABIANA TAVARES DA SILVA	093.664.044-80
FABIO AUGUSTO XAVIER	076.221.004-47
FABRICIA KALYNE BESERRA BATALHA	106.258.624-73
FABRICIO ALVES DA COSTA	083.802.684-23
FERNANDA ALVES DA SILVA	013.581.904-02
FERNANDA CRISTINA DE SOUSA ALVES	075.926.674-36
FERNANDA FERREIRA DA COSTA	010.281.184-90
FERNANDA SABRINA FREIRE FREITAS	106.716.874-50
FERNANDINA FERNANDES OLIVEIRA	009.318.834-07
FERNANDO FELIX DE MELO	078.875.004-60
FERNANDO ZACARIAS BELARMINO FERNANDES	017.435.794-03
FLAVIA CRISTINA DA COSTA	599.661.492-87
FLAVIO HENRIQUE BARROS DE SOUSA	913.492.224-53
FRANCICO CARLOS DA SILVA	034.706.084-66
FRANCIELE DA SILVA SANTOS	017.112.564-98
FRANCILENE DA SILVA SOARES	061.961.324-66
FRANCILENE DANTAS DE MEDEIROS	638.756.754-87
FRANCILENE MARIA DA SILVA	034.705.164-21
FRANCILENE SILVA PEREIRA	090.059.954-59
FRANCILENE SOARES DE LIMA	011.680.094-13
FRANCINALDA ESPEDITA DE OLIVEIRA	029.643.934-78
FRANCINEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	026.286.634-06
FRANCIONY RIBEIRO DE MOU	067.721.644-07
FRANCISCA EDILMA DA SILVA FERNANDES	011.415.014-14
FRANCISCA ALVES DA COSTA	343.664.904-04
FRANCISCA ANARAIR GOMES DE OLIVEIRA	018.902.243-40
FRANCISCA ANTONIA JULIANA DE ARAUJO	012.185.864-27
FRANCISCA BATISTA DE LIMA	328.870.944-91
FRANCISCA BEZERRA DA COSTA	328.553.704-34
FRANCISCA CAMILA CASTRO DOS SANTOS	080.224.424-61
FRANCISCA CLARICE BEZERRA	010.914.614-06
FRANCISCA DANTAS VIEIRA DA SILVA	261.425.544-00
FRANCISCA DAS CHAGAS	063.684.954-64
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES	522.941.884-20
FRANCISCA DAS CHAGAS DE AMORIN	010.382.194-50
FRANCISCA DE ASSIS SILVA	035.921.824-55
FRANCISCA DIANA GALVAO	058.491.134-36
FRANCISCA EDNEIDE DE SOUZA FREITAS	762.351.654-04
FRANCISCA EDZONEIDE DE ARAUJO	009.689.454-73
FRANCISCA ERIVANIA PEREIRA	061.950.274-64
FRANCISCA EVA PEREIRA NASCIMENTO	011.711.614-92
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	130.825.744-91
FRANCISCA FLAVIANA SOARES DO NASCIMENTO	080.870.934-88

NOME	CPF
FRANCISCA GOMES DA SILVA	441.657.653-68
FRANCISCA JACINTA DE OLIVEIRA	011.685.584-33
FRANCISCA JERUSA DE OLIVEIRA	024.148.084-11
FRANCISCA JOSEANE PINHEIRO CAMPOS	070.957.144-52
FRANCISCA KATIUSCIA PEREIRA DA SILVA	080.527.364-63
FRANCISCA KELMA DE MENDONÇA	009.335.534-39
FRANCISCA LUCENA DE ARAUJO	655.467.334-20
FRANCISCA LUCIA ANDRADE DA SILVA	091.891.934-74
FRANCISCA MARIA DA SILVA	080.907.454-07
FRANCISCA MAXSUELLE SANTOS DA SILVA	045.972.704-42
FRANCISCA PATRICIA DE MELO BEZERRA	023.978.044-25
FRANCISCA REGINEIDE BEZERRA DA COSTA	011.550.574-14
FRANCISCA ROSICLEIDE DUARTE QUEIROZ	100.721.704-92
FRANCISCA TOMAZ ROCHA	029.645.874-00
FRANCISCA UEDNA DA SILVA	080.527.284-44
FRANCISCA VANIA DE SOUZA	813.639.904-20
FRANCISCA VILANI DE ARAUJO PEREIRA	020.513.854-32
FRANCISCO ALVES MAIA	901.448.803-34
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	968.398.054-68
FRANCISCO DAS CHAGAS	274.998.984-15
FRANCISCO DAVID BEZERRA	031.950.354-21
FRANCISCO DE ASSIS ALBINO DA SILVA	512.673.064-01
FRANCISCO FABIANO ALMEIDA COSTA	015.667.424-63
FRANCISCO FERREIRA FILHO	522.977.304-97
FRANCISCO FERREIRA FILHO	029.893.974-69
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FILHO	079.462.074-41
FRANCISCO JOSÉ RESENO DA SILVA	722.447.204-20
FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA LIMA	010.636.514-25
FRANCISCO KATSON FONTES DE SOUZA	061.760.524-67
FRANCISCO LEOMAR DA SILVA	079.499.334-61
FRANCISCO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	034.647.564-32
FRANCISCO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	328.817.464-20
FRANCISCO ORISMAR SILVA	289.812.515-68
FRANCISCO SALES DE FREITAS	336.087.414-53
FRANCISCO TARCISIO PEREIRA GURGEL	635.262.554-15
FRANCISCO WEVERTON DE SOUZA FERREIRA	098.894.484-75
GABRIEL DOS SANTOS	392.624.724-04
GABRIELA GIL DE LIMA	069.264.354-05
GEANE DE SOUSA CRUZ LOPES	053.735.484-05
GENILZA PEREIRA DA SILVA GOMES	046.116.874-06
GERALDA JUCILEIDE DA COSTA	046.015.824-40
GERALDO FEITOSA DE SOUZA	852.260.504-10
GERLANDIA MENDES DE MOURA FERNANDES	071.485.274-06
GERLANE SAMARA NUNES DE MEDEIROS	074.766.164-21

NOME	CPF
GERLANIA MARIA PEREIRA	913.143.304-97
GERSON ELIAS DUARTE	150.501.494-87
GILDEMARIA NOGUEIRA GOMES	065.755.844-38
GILDENIR ANDRADE DE MORAIS	047.351.264-57
GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	011.130.734-11
GILNARA RAIANE MEDEIROS	062.236.584-35
GÍLVANDRO CLAYTON FERNANDES	031.256.434-14
GLAUCIA DE OLIVEIRA CRUZ	702.041.954-20
GLEIDE MARTA DA SILVA	024.798.964-98
GULANEIDE TARGINO OLIVEIRA	050.389.804-06
HARODO GUIDA DE SOUSA	024.588.214-64
HELANA DA SILVA MEDEIROS	046.237.904-36
HELIETE VIEIRA DE OLIVEIRA GALDINO	202.717.194-00
HELOIZA MARIA SILVA DE AMORIM	080.656.684-10
HILDETE MARIA DA SILVA	012.446.374-67
HORTENCIA GABRYELLY SOARES SANTIAGO FELIX	705.078.934-84
HOSANA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	023.416.924-94
HUGUINEIDE BENÍCIO DA SILVA	030.508.924-20
IDALINA MARIANE DE CASTRO SILVA	017.609.824-07
ILDEFRAN DE SOUZA LIMA	968.337.004-78
ILKA MIKAELLE DANTAS	076.256.014-20
INGRID MARIA OLIVEIRA DA SILVA	106.907.744-51
IOLANDA KALIANE CRISTINA DE SOUZA LIMA	101.088.534-03
IONEGIA ALEXANDRE DA SILVA	017.977.290-20
IRACEMA ALVES DE LIMA	156.747.464-00
IRACILDA GARCIA DE ARAUJO	378.597.574-00
IRACILDA PORFIRIO DA SILVA	289.216.824-49
IRENE DA SILVA VALE FERNANDES	130.084.554-68
IRINEIDE FELIPE DO VALE	035.558.704-16
ISABEL CRISTINA ALVES DOS SANTOS	066.189.514-96
ISABELLY JAYANY DA SILVA MELO	097.382.174-40
ISMA LUCIA DE SOUZA	087.852.614-76
ISMERALDA MARIA DA SILVA	273.353.994-91
ISRAELA FERREIRA DA SILVA	095.415.884-92
IVANETE BELARMINO DA SALVA	090.773.534-70
IVANI GOMES DE CARVALHO	009.275.124-59
IVANICE FERREIRA CORTEZ DE SOUZA	012.107.294-07
IVO ITALO DA SILVA FERNANDES	126.457.134-83
IZABEL MARIA DE ALMEIDA	241.369.304-10
IZAENA MELO DA SILVA CAVALCANTE	075.706.224-56
IZOLDA MARIA DA SILVA BEZERRA	968.500.604-06
JACIARA HOLANDA CORDEIRO	090.894.484-54
JACIARA DA SILVA	088.917.304-40
JACINTA BERNARDO DE SOUZA	913.140.384-00

NOME	CPF
JACIRA FRANCISCA DO NASCIMENTO	267.203.614-49
JACQUELINE KÁTIA FERREIRA DE SOUSA	701.946.704-06
JACQUELINE MIRTES FERREIRA	913.529.914-20
JAILMA PAULA DE OLIVEIRA ALVES VIEIRA	059.050.054-60
JAILSON JOSE DA SILVA	088.196.594-41
JAIR BARBOSA DE VASCONCELOS	061.808.154-29
JAKELINE ALVES DA SILVA	701.674.574-03
JAMARA FERNANDES DE LIMA	015.107.994-35
JAMILA DANTAS DOS SANTOS	023.839.744-04
JANAÍNA BARACHO DA CUNHA	025.663.334-75
JANAINA FERREIRA EVANGELISTA	029.259.794-08
JANAINA MARIA DA SILVA	075.199.914-82
JANAINA NARJARA GOMES DE ARAUJO	036.642.744-07
JANE CLEIDE FERREIRA DA SILVA	850.795.294-15
JANETE SIMÃO DA SILVA	813.789.984-72
JANÍCLEÍDE MARLUCE DA SÍLVA	070.679.474-56
JANICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	087.549.704-74
JANILEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	009.821.774-70
JANILUCE DA COSTA MOURA	011.522.784-95
JAQUELENE DA SILVA BARBOSA	027.622.684-43
JAUQUELINE DINIZ DE SOUZA	837.778.064-04
JEANE DE SOUZA DE OLIVEIRA	701.991.754-20
JEANE DOS SANTOS LEONCIO	662.987.333-53
JENIEVE CORREIA MARINHO LIRA	010.366.274-03
JERUSA BATISTA	663.930.784-72
JESSICA MICAELLI DA SILVA DE MORAIS	103.013.364-66
JESSICA MILIANA DE ARAUJO	701.092.214-43
JESSICA REFAELA ARAUJO DE LIMA	101.146.424-19
JESSILANA LEANDRO DE LIMA ARAUJO	620.118.044-34
JESSILEIDE ANDRADE DANTAS	056.642.244-10
JESSYCA BATISTA DA SILVA ALMEIDA	072.446.884-66
JESSYCA SAIONARA GUIMARÃES ALVES	072.003.724-71
JESSYKA YLLANY BELO SILVA	085.349.844-09
JOANA DARC SOUSA DO VALE	273.353.134-49
JOANA PATRÍCIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	029.656.504-07
JOANA RAQUEL FARIAS DA ROCHA	064.869.234-58
JOANA SOFIA DOS SANTOS	897.365.324-53
JOAO DE DEUS DA SILVA	043.953.794-00
JOAO JEREMIAS VIEIRA	330.588.497-53
JOAO JOSE ALVES PEREIRA	134.495.754-49
JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	391905104-10
JOÃO PAULO DA NÓBREGA DUARTE	080.090.954-27
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	012.349.244-04
JOÃO SIMAO DA SILVA	010.537.024-00

NOME	CPF
JOAO VICENTE GOMES DE SOUSA	075.417.604-55
JOAQUÍM BARBOSA MAÍÁ	942.580.664-00
JOCELIA ALVES DA ROCHA	000.947.433-12
JOELMA LIRA DE MEDEIRO FRANÇA	094.007.474-54
JOIANA CARLA DA SILVA MELO	067.077.114-74
JORDANA YONA COSTA	087.989.374-56
JOSE NILSOM NOGUEIRA DE CARVALHO	025.062.124-00
JOSÉ UBÍJARA FELÍANO	010.832.844-02
JÓSE UBÍRATAN FELÍCIANO	105.889.384-08
JOSE BATISTA DE SOUZA FILHO	099.189.714-52
JOSE FARIAS DE ANDRADE	967.930.664-04
JOSÉ ILDIMAR PEREIRA DA SILVA	637.084.503-53
JOSE JAILSON ARNAUD AMANCIO	035.048.214-42
JOSÉ PÍNHIRO FILHO	720.566.144-72
JOSE SILVA GUIMARÃES	029.771.754-58
JOSE THIAGO SOARES BRAGA	077.900.254-73
JOSEANE FREITAS DE AQUINO	092.453.764-78
JOSELITA COSME DA SILVA	081.582.894-28
JOSENEIDE MARIA DOS SANTOS	011.441.264-28
JOSENILDA COSME DOS SANTOS	938.476.024-20
JOSENILDA SOUZA DE LIMA	877.044.124-34
JOSIAS DIAS LOPES	800.126.398-34
JOSINEIDE MATIAS DA SILVA	062.126.274-95
JOSIVANIA DOS SANTOS MENEZES	942.775.594-68
JOSÍVANÍA MARÍA DA SÍLVA	031-922-034-63
JOYCE KARLA DE FRANCA SILVA	093.976.294-33
JOZIRENE FERREIRA DA SILVA	046.726.644-14
JULIA MELO DA SILVA	812.404.494-53
JULIANA CARDOSO DA SILVA	051.919.964-29
JULIANA DA SILVA JERONIMO DA FONSECA	062.457.514-46
JULIANA GLINNE LEÃO DE MELO	109.547.394-85
JULIANA PEREIRA DE SOUZA	013.898.244-97
JURACI CELESTINO DA COSTA	840.366.724-87
JUSCILENE REGINA RODRIGUES	034.714.814-00
JUSSARANASCIMENTODASILVA	023.045.324-46
JUVANIRA ALVES DOS SANTOS	084.900.554-08
JUVENAL MORAIS ROCHA	067.623.904-80
KAIARA LARICIA DA SILVA	071.676.224-27
KALIANA BELARMINO	011.738.754-17
KALIANA BRUNA FREIRE CABRAL	082.966.084-48
KALIANE MENDONÇA DE MORAIS	081.486.114-83
KALINE RAFAELLA DA SILVA	067.720.194-07
KALYANE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	045.438.534-07
KALYNE CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS SILVA	067.718.674-63

NOME	CPF
KAMILA KAROLINA PAULINO DA SILVA	117.541.084-58
KARINE KAROL DA SILVA LOPES	703.053.304-62
KARINE LIMA DANTAS	646.281.243-53
KARLA KALIANE DE OLIVEIRA PRAXEDES LIRA	076.017.934-43
KARLA POLIANA DE LIMA SILVA	069.728.354-29
KARLA PRISCILLA DE FRANÇA MOURA	086.971.454-65
KAROLINA ALVES DE LIMA	069.202.104-36
KAROLINA KARLA MARIA DA SILVA	058.159.414-25
KEDMA SORAIA DA SILVA	010.125.404-05
KEILA CRISTINA DE LIMA FREITAS	111.949.184-33
KEILE REGINA DA SILVA	785.819.663-49
KELIANA EDNA DA SILVA FREITAS	057.900.864-97
KELLEN CRISTINA GONSALVES OLIVEIRA	080.487.074-89
KELLYANE ROBERTA ROCHA DE AQUINO REBOUÇAS	010.786.164-00
KENNDY BONIEK BEZERRA DE SOUSA	011.679.714-26
KILVANE DE OLIVEIRA SARAIVA	086.132.424-21
KLEIDSON DE FREITAS ALMEIDA	068.755.534-57
LARITA KARIANE NUNES BARBOSA	097.697.444-41
LEANICA DA SILVA	073.105.814-31
LEDA MARIA DE FREITAS MORAIS	030.021.834-66
LENILDA MARIA SOARES AMARAL	011.125.514-76
LENIMAR CARNEIRO DA SILVA	039.144.694-04
LEONIA MARIA DA SILVA	092.033.754-65
LETICE MARIA DANTAS DA SILVA	489.736.534-15
LIANA PATRICIA DA SILVA	061.640.324-07
LIDIANE CONSTANTINO DE SOUZA	060.742.814-75
LÍDIANE RÍTA DA SÍLVA OLIVEIRA	114.407.624-22
LIDUINA ALVES FERREIRA	898.843.883-34
LIDUINA LUCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	028.173.154-30
LIGIA HELENA PEREIRA LEITE	018.353.494-80
LIGIA KARINE FERNANDES DANTAS	072.313.214-37
LIGIANE KARLA DA SILVA	097.761.524-30
LILIAN LOPES DOS SANTOS	079.591.224-23
LILIAN MARIA LOPES	011.338.184-04
LILIANE DE OLIVEIRA SILVA	050.894.834-77
LUANA FERREIRA DA SILVA	026.187.893-00
LUANA LÍMA DA SÍLVA	104.563.654-19
LUANA WIGNA MOURA DE SOUSA	086.971.494-52
LUANE GONÇALVES DA SILVA	110.233.804-47
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	020.293.344-05
LUCIA MARIA DA SILVA	877.272.694-68
LUCIA MARIA DANTAS GREGORIO	035.055.894-97
LUCICLEIA DA SILVA ANDRADE	090.850.514-01
LUCIDARIA GOMES NOBRE	722.853.704-15

NOME	CPF
LUCÍENE ANTÓNIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	075.542.674-69-
LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA	030.376.094-00
LUCIENE FONSECA MONTEIRO	092.752.644-14
LUCILENE ANDRADE SILVA	012.171.464-07
LUCINEIDE MARIA DE SOUSA ANDRADE	023.740.254-89
LUCIVANIA DA SILVA ARAUJO	036.105.614-16
LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA	081.770.594-59
LUIZ ANTONIO DA SILVA	063.903.174-92
LUIZ NUNES DA SILVA	413.798.614-20
LUSINETE LIMA DE MEDEIROS	182.130.814-04
LUZIA ALINE DE SOUZA TENORIO	091.413.204-09
LUZIA ALVES FEITOSA	877.379.064-87
LUZIA CAETANO DA SILVA	872.244.021-68
LUZIA FERREIRA DA SILVA MARTINS	077.354.794-09
LUZIA FERREIRA DE SOUZA	065.249.644-03
LUZIA LOPES DE FRANÇA	672.496.044-49
LUZIA LUCICLEIDE DA SILVA	011.337.144-63
LUZIA PAULA SERAFIM	016.861.714-55
LUZIMAR BORGES DA SILVA SOARES	021.317.624-61
LUZIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	080.717.604-47
MAGARETH KATARINA DE SOUZA HONORATO	073.134.884-24
MAGDA MENEZES DOS SANTOS MELO	026.913.094-28
MAGEANE NARRARE JACOME DE ARAUJO	036.324.124-80
MAGNO JOVINO DE OLIVEIRA	068.585.684-41
MALVENIR ALVES ALENCAR DE OLIVEIRA	065.784.744-55
MANOEL DOS SANTOS SILVA	321.796.528-01
MANOEL NUNES FILHO	201.419.984-15
MANOEL NUNES SERAFIM	151.517.148-56
MARCIA FLAVIA TORRES	075.867.504-67
MARCIA MARIA DA COSTA	083.520.524-03
MARCIA MARIA DA SILVA	058.275.714-23
MARCIA REJANE CUSTODIO CORDEIRO	048.608.834-03
MARCOS BARROS DA CUNHA	913.490.954-00
MARCOS PAULO SOUSA DE OLIVEIRA	533.651.353-91
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES	423.388.674-91
MARÍA DO SOCORRO DE SOUZA	033.778.584-82
MARIA ADRIANA ARAÚJO	785.467.454-04
MARIA ADRIHELIA DA SILVA	107.522.604-05
MARIA ALICE DE MEDEIROS	378.097.924-15
MARIA ALICE SIQUEIRA TEIXEIRA	484.427.393-00
MARIA AMARO DA COSTA	655.526.874-34
MARIA ANA CARLA BARBOSA DA SILVA	028.009.474-46
MARIA ANGELA DA SILVA	056.841.344-08
MARIA ANTONIA DE SOUZA	011.513.114-05

NOME	CPF
MARIA APARECIDA DA COSTA SOUZA	049.139.514-08
MARIA APARECIDA DE FREITAS	034.423.324-35
MARIA APARECIDA DE LIMA CONRADO	089.701.948-27
MARIA APARECIDA GONÇALVES COSTA	024.970.144-85
MARIA APARECIDA THAIS TARGINO DA SILVA	104.021.224-70
MARIA ARISCLÉNA FERREIRA DA SILVA	012.429.824-93
MARIA ARTEMIZIA VIANA	089.035.354-99
MARIA AUDICÉLIA DE ARAUJO FONSECA	900.704.531-87
MARIA AUXILIADORA LEITE	298.921.202-72
MARIA BIANCA NEVES DA SILVA	105.069.544-55
MARIA CELESTINA DOS SANTOS	565.328.224-34
MARIA CLANDENICE BEZERRA	011.343.604-10
MARIA CLAUDETE SOARES DA SILVA AVELINO	067.487.954-60
MARIA CLEONILDE DE SOUSA SERAFIM	085.619.054-33
MARIA DA COMCEICAO DE OLIVEIRA MELO	026.304.324-08
MARIA DA CONCEIÇÃO	082.653.584-40
MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DE SOUZA	064.902.034-05
MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DA SILVA	565.245.444-04
MARIA DA CONCEIÇÃO FRITAS DE MACEDO	056.812.574-60
MARIA DA CONCEIÇÃO JERÔNIMO LEMOS	004.587.813-71
MARIA DA CONCEICAO LOPES	045.607.144-01
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREGRINO SILVA	850.875.214-87
MARIA DA CONCEIÇÃO PORCIANO DE SOUZA	059.648.104-70
MARIA DA PENHA COSTA	465.218.364-04
MARIA DAMIANA DA SILVA OLIVEIRA	012.149.824-76
MARIA DAS DORES DE SOUSA	012.641.954-00
MARIA DAS DORES SILVA CHRISTIAN	027.565.714-07
MARIA DAS DORES VIEIRA CABRAL	080.090.804-03
MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE OLIVEIRA	026.304.824-13
MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ MIZAEI	010.501.574-19
MARIA DAS GRAÇAS FARIAS SARAIVA	761.924.744-00
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA	480.739.034-15
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA	155.130.684-00
MARIA DE FÁTIMA BETO DA SILVA	062.036.994-97
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA	762.443.004-59
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	708.423.284-24
MARIA DE FATIMA DE MACEDO	010.286.164-14
MARIA DE FATIMA DIAS	010.437.554-03
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	878.490.114-49
MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	034.663.014-24
MARIA DE FATIMA GOMES SILVA	792.562.524-49
MARIA DE FATIMA LUZ	222.061.754-87
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	025.959.114-90
MARIA DE FATIMA SEMIÃO DA SILVA	241.301.764-04

NOME	CPF
MARIA NEUMAN CESARIO	314.273.594-15
MARIA WIGNA DANTAS DE FREITAS	069.177.004-28
MARIA ZENAIDE LOPES ALVES	465.163.444-34
MARIA ZILDENIRA VERISSIMO DE SOUZA LIMA	034.020.094-47
MARIANA COSTA DA SILVA	062.391.644-45
MARIANA FILGUEIRA CAETANO	009.450.874-70
MARILEIDE VICENTE DE SOUZA	596.745.124-20
MARILENE DA CONCEIÇÃO ROSA DE LIMA	024.300.274-29
MARINA DE OLIVEIRA SOUZA	097.293.924-55
MARINALDA FERREIRA DA SILVA	294.514.088-86
MARIO RANYELLE DA SILVA LIMA	017.230.764-30
MARLENE COSTA DE GOIS	785.558.414-53
MARLENE DE OLIVEIRA GOMES FREITAS	036.335.134-50
MARLENE DE PAULA OLIVEIRA	034.725.204-42
MARLENE DE SOUZA SILVA	030.525.564-95
MARLETE DE SOUSA DA SILVA	967.934.224-72
MARLETE GERTRUDES DOS SANTOS	311.747.284-34
MARLI ALVES DE MOURA	969.844.304-53
MARLUCE PEREIRA MARQUES	042.749.414-18
MARLÚCIA EVELÍNO DA SILVA	011.515.234-29
MARNEUZA ANTONIA DE OLIVEIRA	968.429.204-00
MARTA JUSSARA LOPES	033.132.014-23
MARTA LUCIA BRILHANTE SARAIVA	008.047.994-40
MARY CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	938.560.914-91
MAXWELL ALMEIDA FILGUEIRA	031.924.684-16
MECIA MARIA DOS SANTOS	021.023.614-03
MEIRE ESTER FARIAS PEREIRA DA SILVA	663.784.604-00
MERCIA MARIA DE OLIVEIRA	070.978.684-06
MICHELI DANTAS DA SILVA	052.077.354-38
MIKELANGELA EMANUELA SILVA DE OLIVEIRA	098.710.884-00
MILENA CRISTINA DE MACEDO	027.442.214-06
MILENY CRISTIAN DE MACEDO	025.408.554-74
MIQUELLE CARLA DE OLIVEIRA	096.560.254-07
MIRIA MARIA RODRIGUES REBOUCAS	062.235.874-06
MIRLEY SOIANE DE O.LIMA	066.199.534-84
MIRTES FLAVIA MARIA DA SILVA	046.114.074-89
MOABY DE FRANKLIN PAIVA DE MOURA	035.599.304-05
MOISES VICTOR DE AMORIM	201.388.654-34
NADJA AVELINO CUNHA	100.059.454-88
NALVA MARIA NOGUEIRA	813.780.504-44
NATALIA LINHARES SARAIVA COSTA	017.653.304-40
NEIDE FERREIRA DA SILVA	094.306.034-69
NEÍDE KARÍNE DE OLÍVEIRA	088.601.644-43
NEIDE MARTA TARGINO	913.337.414-72

NOME	CPF
NERINETE CARDOSO DANTAS FERREIRA	046.237.514-57
NEURACI BEZERRA DE MORAIS MEDEIROS	028.955.454-30
NÉZIA MARIA SARMENTO BARROS	030.228.474-59
NOELMA MEDEIROS SILVA	012.828.854-05
OSNEIDE LEITE DA SILVA	069.342.874-01
PALOMA IASMIN MARTINS DE MORAIS	104.736.934-61
PALOMA SARAIVA DE OLIVEIRA	079.854.274-81
PAMILO WALISSON GOMES DOS SANTOS	110.192.604-08
PATRÍCIA DANIELA DE LIMA	014.091.674-10
PATRICIA DO NASCIMENTO MARTINS	058.262.194-16
PATRÍCIA FERNANDES GOMES DA SILVA	020.403.424-86
PATRICIA MARIA BARRETO	011.821.014-96
PATRICIA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	087.323.514-29
PATRICIA MARTINS DA SILVA	093.376.454-59
PAULA PALOMA MALZÁ VIEIRA DA SILVA	087.587.324-38
PAULIANA SANTANA COUTINHO	114.684.947-83
PEDRO GOMES MONTEIRO	938.483.234-00
PEDRO MARCOLINO DE OLÍVEIRA	874.874.384-49
POLIANA ALVES DA SILVA FERNANDES	011.337.954-47
POLIANA MONIK ASSIS DE NORONHA	096.058.824-85
POLLYANA SILVA DA FONSECA	067.178.004-29
PRISCILA CRISPIM DA COSTA PEREIRA	087.272.004-77
PRISCILA QUEIROZ DE ,MELO	061.309.114-08
QUITERIA RIBEIRO DE LIMA	202.080.304-68
RAFAELA VITOR DA SILVA	053.767.094-77
RAILTON ERASMO DE OLIVEIRA FILHO	059.837.774-32
RAIMUNDA GONDIM BEZERRA	034.528.394-51
RAIMUNDA RAILDA DE PAIVA ALVES	047.849.934-52
RAIMUNDA SILVA ROCHA	537.683.104-34
RAIMUNDO ARI FELIX FILHO	413.809.164-53
RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA	565.307.734-87
RAMONA LISIANE DOS SANTOS COSTA	016.721.434-97
RAYANE DA SILVA LOPES	016.639.714-80
REGINA VERÔNICA DANTAS VIEIRA	059.302.624-11
REJANIA CRISTINA	785.530.244-15
RENATA MEDEIROS DE SOUZA	015.231.994-82
RENILDA MARIA DE MEDEIROS EVANGELISTA	761.397.004-34
RINA CIBELE AMARO DA COSTA	056.170.164-40
RITA ALVES DE SOUSA	012.972.944-24
RITA AUCILENE DE OLIVEIRA	031.380.524-52
RITA DA SILVA MAIA LEAL	813.733.334-72
RITA DE CASSIA SANTIAGO DE ANDRADE	025.970.744-98
ROSINEIDE DA SILVA	035.608.544-90
ROZIVANIA MENDES DA SILVA	812.247.454-34

NOME	CPF
RUBENIR FERNANDES DA SILVA	076.549.314-41
RUTE FONSECA BATISTA	052.481.304-33
SALESANGELA DA COSTA SILVA	082.560.724-82
SAMANTA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	035.609.144-93
SAMARA GUIMARAES DE SOUZA	058.877.424-37
SAMARA MARCIA DE SOUZA	012.103.854-81
SAMARÍA AVELÍNO CUNHA	100.037.014-33
SAMUEL BARROS DA CUNHA	229.798.324-72
SAMUEL RODRIGO DE ANDRADE	009.848.834-10
SANDRA ELI NUNES DE LIMA	097.468.054-01
SANDRA MEDEIROS DO COUTO COSTA	904.485.454-20
SANDRO DA COSTA LIMA	750.344.924-15
SANDY SUYANE LIMA DE FREITAS	093.916.684-45
SANNY STHEFANY DE SOUZA FAUSTINO	091.710.914-75
SARA ALVES DE SOUZA	017.250.244-62
SAYONARA DE OLIVEIRA FERREIRA	062.233.814-50
SEBASTIANA MARTINS BARACHO	663.864.544-72
SELINEIDE PINHEIRO DE FRANÇA	852.511.194-53
SELMA FERNANDES NUNES	035.610.234-36
SEVERINA MARIA RODRIGUES DA SILVA	026.704.564-64
SHEILA FERNANDA SILVA DE ANDRADE	068.585.424-85
SHIMENE SÂMIA SOARES SILVA	060.359.024-13
SHIRLEY SOARES DA SILVA	968.405.444-00
SHORAY ALVES OLIVEIRA DE BRITO	017.919.454-22
SIDNEY NOGUEIRA DE CARVALHO	051.0810734-31
SILVANA FERREIRA DA SILVA	076.030.764-47
SILVANARA BETANIA GONZAGA	081.168.744-97
SIMÁRIA SIDERLÂNDIA DA SILVA	051.419.924-54
SIMONE CLAUDIANA DE LIMA	088.626.014-09
SIMONE MARIA DE GOIS PEREIRA	107.704.724-00
SIMONE MARIA DE MEDEIROS	061.984.394-29
SIRILY LOPES FREIRES	030.989.924-92
SORAIA CASSIMIRO DA COSTA	056.712.364-28
SUELI ALVES DA SILVA NASCIMENTO	020.643.514-26
SUIANE INGRIDE SANTIAGO DE SOUZA	088.380.124-82
SUIANI TALITA PEREIRA MARQUES	091.917.184-22
SULIANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	057.126.815-36
SUSANA BERNARDO DA COSTA	067.645.794-07
SUZY GABRIELY SANTOS MORAIS	046.346.094-44
TALITA MACLA NASCIMENTO QUEIROGA	093.536.494-39
TALITA SARAIVA DE SOUSA	048.782.324-98
TALYTA GISSLYANE DA SILVA	017.532.864-17
TAMIZIA MARIA SILVA DE SOUSA	720.540.504-15
TANIA MARIA DA FONSECA	060.383.454-00

NOME	CPF
TANIA MARIA DE FREITAS	537.800.784-49
TANIA MARIA PIRES DE CARVALHO	017.150.563-88
TATIANA BARBOSA DE MORAIS	012.490.144-17
TAYNA NATALLY MEDEIROS SOARES	016.638.634-07
TEREZINHA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	182.964.674-53
THAISA DA SILVA DOS SANTOS	074.740.154-39
THAISIA DANIELA DE LIMA DANTAS ALVES	098.158.624-48
THALISON RAFAEL SILVA FREITAS	088.558.774-02
TIANE TURENE GOMES DA SILVA	026.316.904-94
VALDECÍ NOGUEIRA DE LUCENA	638.684.154-91
VALDINER FERNANDES DA SILVA	903.932.604-53
VALTEMBERG CUNHA DE LIMA	115.542.094-20
VALTER PEREIRA DA SILVA	913.742.604-44
VANDA MARIA DA SILVA SOUZA	101.161.464-27
VANEIDE LAURA DA SILVA	063.050.284-60
VANESCA GESSICA PEREIRA DE ARAUJO	068.007.974-21
VANESSA KAROLAYNE SILVA DE OLIVEIRA	124.917.414-74
VERA LUCIA CAMARA DE SOUZA	672.497.364-34
VERA LUCIA DA SILVA	314.241.204-20
VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	036.344.714-84
VERANEIDE FERNANDES DA SILVA	010.673.134-35
VERIDIANO FRANCISCO DA SILVA	023.919.754-22
VICTOR SOARES COSTA	214.593.634-34
VIGNA JANAINA SOUZA DA FONSECA SABINO	061.827.214-30
VILEILA FERNANDES DE SOUZA	043.818.684-20
VILMA COSTA NORONHA DA SILVA	050.016.974-84
VILMA JUSTINO MARTINS AUGUSTO	445.934.573-00
VILMA MARIA BEZERRA	254.361.984-49
VIRGINIA KELLY RICARTE DE ANDRADE	029.173.954-78
VIRLANDIA KESY LIMA GOMES	843.167.481-49
WALTANIA BARBOSA DE MELO	012.109.934-22
WASHINGTON LUIZ MOREIRA BEZERRA	878.459.974-04
WESLA HONORATO DA SILVA	012.435.474-21
WIGNA BEGNA VITAL DA SILVA	012.571.254-51
WIGNA CÉLIA DE ALMEIDA FONSECA	010.871.024-64
YAMARA MURIEL DE OLIVEIRA	074.707.994-35
YASKRA MICHELLE DE OLIVEIRA MOURA	050.756.814-17
ZENEIDE MARIA DA SILVA	277.954.383-34
ZIDELNAMIA EUFRASIO DO VALE	813.796.094-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR